



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2008-TRE/PB.
PROCESSO Nº 1146-19.2017.6.15.8000**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
E OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 221.206 – SSP/PB, CPF nº 205.209.214-53, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado por seu bastante procurador, **CRISTIANO MOURA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2587000-SSP/PB, CPF nº 012.121.604-79, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 8.666/93 e 8.245/91, o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 31/2008 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 22/08/2017, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 21/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho 2017NE000744, em 09 de agosto de 2017, ND 339036 e PTRES 084596.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula segunda do contrato original, no artigo 18 da Lei nº 8.245/1991, bem como no art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 1146-19.2017.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.



VALTER FÉLIX DA SILVA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA



CRISTIANO MOURA DA SILVA
Pelo LOCADOR